



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2019**

**CONTRATO Nº: 004/2019**



001  
[Handwritten signature]

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

Excelentíssimo Senhor

**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**

Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO  
NESTA

**ASSUNTO:** Contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Como forma de garantir a continuidade aos trabalhos desenvolvidos neste parlamento municipal, servimo-nos do presente para requerer a autorização de Vossa Excelência para realizar a contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019.

Dessa forma, por ser essencial e à vista da necessidade, vimos solicitar autorização de tramitação legal para realizar processo licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos as considerações colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Carrasco Bonito/TO, aos 02 de janeiro de 2019.

Respeitosamente,

  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Secretário Administrativo



007  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

<b>Departamento Requisitante: Secretaria Administrativa</b>	<b>Data:</b> 02/01/2019
<input type="checkbox"/> BENS PERMANENTES <input type="checkbox"/> CONSUMO <input type="checkbox"/> EXPEDIENTE <input type="checkbox"/> LIMPEZA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA <input type="checkbox"/> OUTRO:	

O Chefe de departamento solicita a realização de processo de contratação da possível contratação abaixo:

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	01	Contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019.	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

**1. Justificativa do Serviço:**

O presente visa a contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019.



003  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

\_\_\_\_\_

**2. Local de Utilização:**  
Carrasco Bonito/TO

**3. Aprovações:**

Solicito:

*[Handwritten signature]*  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Secretário Administrativo

Dotação Orçamentária n.º 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, Elemento de despesa  
3.3.90.36.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Defiro:

*[Handwritten signature]*

**JOSÉ DA SILVA**  
TESOUREIRO

Autorizo:

*[Handwritten signature]*  
**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara



008  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

**JUSTIFICATIVA DE DESPESA**

Considerando a necessidade de Contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019

Considerando, a natureza do objeto que se pretende se funda em necessidade elementar que se consubstancia ao disposto no Art. 24, inciso x da lei 8.666/93.

Considerando, que a contratação que se objetiva é imprescindível para a manutenção das atividades da Câmara através elaboração e envio da GFIP.

Do exposto, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas na lei de licitações, que regulamenta e atribui às condições que possibilitam viabilizar a contratação mencionada submeto assim a justificativa para apreciação do Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de avaliação e ao Departamento de Licitação para autuação de praxe, e, por conseguinte ao controle interno e assessoria jurídica e ao final concluso, retorne ao Chefe do poder legislativo para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Carrasco Bonito/TO, 03 de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Secretário Administrativo



005  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

A Ilmo. Sr.  
**José da Silva**  
Tesoureiro da Câmara  
Municipal de Carrasco Bonito/TO

Carrasco Bonito/TO, 04 de janeiro de 2019.

Senhor Tesoureiro,

Com o intuito de instruir e dar continuidade na elaboração do processo administrativo, nº 003/2019, dispensa 002/2019, devidamente autorizado cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019.** Venho assim por intermédio deste, solicitar a indicação de disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

*[Handwritten signature]*  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



006

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Parati S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone:  
(63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ-  
04.502.733/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019**

“Dispõe sobre a nomeação servidor efetivo para presidir a Comissão Permanente de Licitação, no exercício de 2019 e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, Em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o ART. 51, §1º da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações;

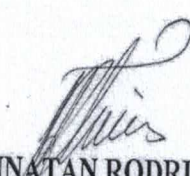
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para, o Servidor efetivo **Odean da Silva Lima Queiroz**, para presidir as licitações deste poder Legislativo durante o exercício de 2019, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.**

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 02 de janeiro de 2019.

  
Vereador **JOHNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
*Presidente da Câmara*



007  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

**PARECER DA FINANÇAS**

Da: **Tesouraria**

Para: **Departamento de Licitações**

**ASSUNTO: Classificação e Disponibilidade Orçamentária.**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019.

Após análise do Orçamento deste poder para o exercício de 2019, verifica-se que há classificação e disponibilidade orçamentária para continuidade do processo licitatório acima, conforme classificação abaixo:

- **Dotação Orçamentária n.º 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, Elemento de despesa 3.3.90.36.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, do Orçamento Programa para o corrente exercício.**

Carrasco Bonito/TO, 04 de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ DA SILVA**  
Tesoureiro





008  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

**RELATORIO DISPENSA N°. 002/2019.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Art. 38, inciso V, da Lei n° 8.666/93.**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Presidente através do DECRETO n° 002/2019 para instaurar, julgar e emitir parecer quanto a Licitação instituída na modalidade Dispensa N°. 002/2019, presidida pelo Senhor **ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**, na presença dos interessados que participam deste certame, apresenta relatório nos termos do inciso V, art. 38 da lei n°. 8.666/93, que segue.

O processo administrativo, objeto deste relatório, iniciou-se com a solicitação da despesa, e demais atos, que devidamente foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Esta comissão devidamente autorizada procedeu à autuação do processo, indicando o objeto, o preço admitido pela administração, a escolha da modalidade de licitação, recebeu nos autos a indicação da disponibilidade orçamentária depois de consultado a Tesouraria da casa, elaborou a minuta do contrato.

Após, juntada de todos os documentos e da elaboração da minuta do contrato, analisou-se os mesmos e ao final pugna pelo prosseguimento do feito, uma vez que o objeto a ser alcançado, está devidamente fundado no art. 24, inciso X, e ainda formalizado como demanda o art. 26, em seus incisos II e III, resta porem a esta comissão requerer a Controladoria Interna e a Assessoria Jurídica da Câmara para a emissão de parecer, aprovando e ratificando os feitos, ato seguinte adjudicação, e ratificação por HOMOLOGAÇÃO do chefe do legislativo municipal, ressaltando o cumprimento dos atos seguintes, com a publicação do resumo da contratação, na imprensa oficial.

Este é o relatório.

Carrasco Bonito/TO, 04 de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
**Presidente da CPL**



007  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ- 04.502.733/0001-85

**ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 002/2019.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Art. 38, inciso VII, da Lei n° 8.666/93.**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Presidente, através do **DECRETO n° 002/2019**, para instaurar, julgar e emitir parecer quanto a Licitação instituída na modalidade Dispensa N° 002/2019, Presidida pelo Senhor **ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**, que nos termos do art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, ADJUDICA o objeto da DISPENSA N° 002/2019, ao senhor **ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n° 119.486 SSP/TO, inscrito no CPF n° 800.337.411-15, residente e domiciliado na Rua Projetada 02, Rua Araguaia n° 132, residencial Araguaia, CEP: 77.950-000, Araguatins/TO. Encaminhando assim ao CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURIDICA do município, para emissão de parecer final e ao Senhor **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, para decisão em cumprimento ao que impõe o art. 43, inciso VI, quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e homologação do resultado, autorizando a emissão do contrato, publicação do extrato do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

Carrasco Bonito/TO, 07 de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
*Presidente da CPL*



010  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
**Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:** [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) **CNPJ-**  
04.502.733/0001-85

Carrasco Bonito/TO, 07 de janeiro de 2019.

Ao Chefe do Controle interno  
da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO  
Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA**

**Assunto:** Parecer jurídico.

Prezado Senhor,

Em atenção ao cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº. 8.666/93 encaminho a essa assessoria **processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2019**, para análise e parecer.

Sem mais para o momento.

*[Handwritten signature]*  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da CPL



OJJ  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
**Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:** [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) **CNPJ-**  
04.502.733/0001-85

**PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Secretária da Câmara

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação Nº. 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Técnico, com amparo no art. 24, inciso X, a lei 8.666/93, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.

Instado a se manifestar sobre a dispensa nº 002/2019, o qual reza como a abertura de Procedimento Licitatório, tendo por objetivo a contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019.

Anexo aos autos segue o Requerimento da despesa, a Justificativa, ratificado e autorizado pelo chefe do legislativo municipal, Autuação do processo administrativo e o Relatório da Comissão de Licitação, todos devidamente assinados.

É o breve relatório.

Considerando, que o objeto do presente processo cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o procedimento licitatório devido para o presente certame.

Dos fundamentos trazidos na justificativa, demonstra a necessidade de contratação de serviços para elaboração e envio da GFIP, da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2019.

Do apresentado como exigência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

*[Handwritten signature]*



012  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
**Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:** [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) **CNPJ-**  
04.502.733/0001-85

1993, o art. 24 delinea os pressupostos que regem o processo de dispensa de licitação, em específico o inciso X, o qual determina o procedimento para a prestação de serviços, passo a passo delongará sobre a sua viabilidade.

Mais especificamente e como abaixo transcrevo o já citado art. 24, que trata claramente das condições para tornar dispensável a licitação e, em seu inciso X, deixando evidente o processo em questão.

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

**I - para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.**

Não obstante, ao exarado acima, cumpri-nos enfatizar que para configuração do procedimento de Dispensa, verificou-se o atendimento ao disposto acima.

Por fim, exige o art. 61, parágrafo único, a publicidade do ato como forma de eficácia e vigência, não obstante ressalte-se que eficácia e vigência não são sinônimos, por vez que ao tratar a vigência remete-nos ao tempo ao qual o contrato

*[Handwritten signature]*



013  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
**Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:** [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) **CNPJ-**  
04.502.733/0001-85

se fará obrigação entre as partes, assim parte da eficácia a potencialidade dos efeitos da contratação.

**Art. 61 - ...**

***Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.***

Ademais cumpri-nos ao final ressaltar que o procedimento o qual se postula traz com sigilo a obediência aos ditames perseguindo e ora atendido no que dispõe o art. 3º, da lei de licitação, fustigando-se os princípios ali prostrados.

Assim magnífica o artigo 3º, da Lei 8.666/93.

***Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***

Do contexto, existindo o cumprimento dos princípios acima apregoado, e em um todo ao que exprimiu esse parecer, opino em todos os seus termos pela formalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 002/2019, nos moldes e condições estatuídas na lei, e no que couber no princípio geral dos

*[Handwritten signature]*



018

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
**Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:** [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) **CNPJ-**  
04.502.733/0001-85

contratos, após, ratificado esse parecer pelo Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

Remeta os autos para apreciação e emissão de Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Carrasco Bonito/TO, 08 de janeiro de 2019.

**MANOEL MESSIAS DA SILVA**  
Chefe do Controle Interno



O/S  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:

camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

Carrasco Bonito/TO, 09 de janeiro de 2019.

A

Ilmº. Senhora

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Neste.

**Assunto:** Parecer jurídico

Prezado Senhor,

Em atenção à determinação contida no parecer técnico exarado pelo Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal, e ainda em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº. 8.666/93 encaminho a essa assessoria processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2019, para análise e parecer.

Sem mais para o momento.

*[Handwritten signature]*  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Presidente da CPL





ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)  
CNPJ- 04.502.733/0001-85

016  
*[Handwritten signature]*

### PARECER JURÍDICO

Autos: 002/2019  
Processo nº 003/2019  
Forma: Dispensa de licitação

**OBJETO:** Dispensa para Contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019.

O valor global da contratação a que se pretende é R\$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

A Assessoria jurídica foi instada a se manifestar acerca da possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação face ao valor que se pretende dispender, bem como, acerca da minuta do contrato.

A esse respeito, esclarece o parecerista, diante disso, que manifestará estritamente sobre a possibilidade ou não de contratação por meio de dispensa de licitação, bem como se a minuta do contrato administrativo revela-se adequada ao fim a que se destina.

Relatado. Passo a opinar.

Segundo Hely Lopes Meirelles, "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*"<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros: São Paulo, 2007; 272/273.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)  
CNPJ- 04.502.733/0001-85

017  
*[Handwritten signature]*

Para atender ao interesse público, a Lei nº 8.666/93 prevê exceções ao dever de licitar, quais sejam: a *inexigibilidade* e a *dispensa do procedimento licitatório*.

Em sua obra *Prática Administrativa* (Editora Revista dos Tribunais, 2011), os doutrinadores Alexandre Mazza e Flávia Cristina Moura de Andrade ensinam que as hipóteses de dispensa elencadas nos arts. 17 e 24 da Lei de Licitações ocorrem nas situações em que, em tese, é possível fazer-se a licitação, mas a lei, diante de razões de interesse público, diz não ser necessária a sua realização.

Desta feita, entende-se, salvo melhor juízo, que o procedimento, na sua essência, encontra-se amparado em dispositivo legal, conforme, supramencionado, vez que os valores que se pretende dispender não suplanta o que aduz o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ressaltamos ainda a atualização de valores nos processos licitatórios, que por consequência atualizou o valor da dispensas, deste modo, o valor a ser licitado não o ultrapassa.

Entende-se de igual forma que as minutas encontram-se adequadas aos fins a que se destinam o procedimento.

Ressalta-se que este parecerista não tem competência técnica para aferir se os valores estão condizentes com os praticados no mercado, bem como, a respeito da autenticidade e idoneidade dos documentos apresentados.

Orienta-se a solicitar ao pretense contratado certidões de regularidade fiscal, trabalhista bem como a capacidade econômica, com vistas a garantir que este encontra-se adimplente com a Administração Pública e Justiça do Trabalho, bem como tem porte a cumprir o objeto pretendido.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br)  
CNPJ- 04.502.733/0001-85

018  
*Ally*

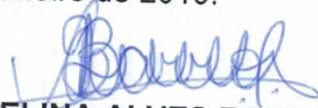
Destaca-se, outrossim, que deve ser observado as despesas afins para que não haja fracionamento, o que terminantemente vedado pela legislação pertinente, considerando que o parecerista não tem condições técnicas, tampouco, detém o controle dos processos de despesas da municipalidade.

Este parecer é meramente opinativo, contendo uma análise do aspecto formal, estritamente, não tendo abrangência sobre idoneidade de documentos e de informações apresentadas, uma vez que, foge da competência do parecerista tal análise. Desta feita, a Autoridade Administrativa pode acatá-lo, ou não, conforme a conveniência da Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se a autoridade superior para apreciação e decisão de prosseguimento.

Carrasco Bonito/TO, 10 de Janeiro de 2019.

  
AVELINA ALVES BARROS  
OAB/TO 5.662



019  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
**Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:** [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) **CNPJ-**  
04.502.733/0001-85

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°. 002/2019.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Art. 38, inciso VII, da Lei n° 8.666/93.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, tendo em vista, o resultado do DISPENSA n°. 002/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto n° 002/2019 que vai por mim agora ratificada a adjudicação, tendo como adjudicatária do certame a **ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n° 119.486 SSP/TO, inscrito no CPF n° 800.337.411-15, residente e domiciliado na Rua Projetada 02, Rua Araguaia n° 132, residencial Araguaia, CEP: 77.950-000, Araguatins/TO. Após, ouvido o CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exararam parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da DISPENSA em epigrafe, determinando a emissão do CONTRATO DE LOCAÇÃO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.**

*[Handwritten signature]*

**JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara

020  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO N°. 004/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob n° 04.502.733.0001-85, sendo responsável o Sr. JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES, Presidente da Câmara, brasileiro, casado, portador do CPF. sob n° 887.048.741-53 e R.G. sob n° 601826 SSP/TO, estabelecido na Avenida Araguaia, N° s/n Centro, em Carrasco Bonito- Tocantins.

**Contratado:** ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 119.486-SSP/TO e CPF/MF n° 800.337.411-15, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, n° 132, Residencial Araguaia, na cidade de Araguatins/TO.

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

Constitui objeto do presente contrato a prestação pelo Contratado dos serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o período contratual.

**Cláusula Segunda - Da Vigência**

O prazo de vigência do presente contrato será do dia da data da assinatura deste até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula Terceira - Do Preço**

Pelos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância bruta de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) até o vigésimo quinto dia útil de cada mês.

**Cláusula Quarta - Da responsabilidade do Contratado**

021  

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

O Contratado se compromete a executar os serviços dentro do prazo estabelecido por lei para cada tributo, bem como a respectiva transmissão via internet.

**Cláusula Quinta - Da Responsabilidade da Contratante**

A Contratante fica obrigada, por força deste instrumento contratual, a fornecer os valores para base de cálculo, com vistas a efetivação dos tributos em tempo hábil e apoio logístico para implantação dos programas geradores dos respectivos tributos.

**Cláusula Sétima - Da Rescisão e Multa**

O presente contrato poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes ou por infringência de qualquer uma das cláusulas estipuladas neste contrato, caso que, na segunda hipótese, a parte que der causa a rescisão incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

**Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária**

As despesas oriundas do presente contrato correrão a contas da **Dotação Orçamentária n.º 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de despesa **3.3.90.36.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**, do Orçamento Programa para o corrente exercício.

**Cláusula Oitava - Do Foro**

As partes poderão rescindir o presente Contrato de comum acordo, elegendo o Foro da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir as dúvidas ou desavenças porventura advindas com relação ao presente Contrato.

E por acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes para todos os efeitos legais.

Carrasco Bonito/TO, 11 de janeiro de 2018.

022  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. Telefone: (63) 3344-1424 E-mail:  
camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ- 04.502.733/0001-85

**Contratante:**

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO  
**Jhonnatan Rodrigues Guimarães**  
Presidente da Câmara

**Contratada:**

**Alexandre Alberto Lima Kavalerski**  
CPF/MF nº 800.337.411-15

TESTEMUNHAS:

1ª)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_ 096.075.881 - 05

2ª)

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_ 028.725.561 - 17

023  
*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ULTRAPHOTOLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Alexandre Amerto Klam Kovalenski*  
ASSINATURA DA IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

SECRETARIA DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

*[Handwritten signature]*



028  
*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 119.486 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2012

NOME ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI

FILIAÇÃO FRANCISCO KAVALERSKI  
VALDI MARIA FERNANDES KAVALERSKI

NACIONALIDADE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO DATA DE NASCIMENTO 14/01/1977

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 3.502, Lv B-13, Fls. 49, Exp. 09/03/2011  
Araguatins -TO -

CPE 800.337.411-15

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

11022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI

DATA DE NASCIMENTO 14/01/1977

Nº DE INSCRIÇÃO 314840627/98

ZONA 010

SEÇÃO 0076

MUNICÍPIO/UF ARAGUATINS/TO

DATA DE EMISSÃO 26/05/94

*[Signature]*  
JUIZ ELEITORAL

JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**800.337.411-15**

Nome  
ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI

Nascimento  
14/01/1977



*[Handwritten signature]*



SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA  
 RUA 13 DE OUTUBRO, 737 - CENTRO  
 CEP: 77.950-000 ARAGUATINS /TO  
 C.N.P.J: 00.007.153/0001-60 Fone: (63)3474-3002

2ª Via  
 Conta Web

025

Inscrição	Tarifa	Número	Emissão	Mês/Fat	Vencimento	Valor
0004421.6	R-2	180081893	17/01/2019	12/2018	08/01/2019	24,94

**IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR**

Proprietário(a): **ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI**

Endereço: RUA PROJETADA 02 - R.ARAGUAIA, 132 , - RESIDENCIAL ARAGUAIA

CEP: 77.950-000

Cidade: ARAGUATINS - TOCANTINS

Localização:  
 0000002640

HIDROMETRIA		SERVIÇOS		Parcelas	Valor
Hidrômetro	Data da Instalação	Cod	Descrição		
317848	22/11/2012	01	Água		19,33
Leitura anterior	Data da Leitura	03	Outros Serviços		3,85
1007	19/11/2018				
Leitura atual	Data da Leitura				
1019	17/12/2018				
Consumo	Dias de consumo				
12	28				
Ocorrência					
LEITURA NORMAL					

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**



SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA  
 RUA 13 DE OUTUBRO, 737 - CENTRO  
 CEP: 77.950-000 ARAGUATINS /TO  
 C.N.P.J: 00.007.153/0001-60 Fone: (63)3474-3002

2ª Via  
 Conta Web

Inscrição	Tarifa	Número	Emissão	Mês/Fat	Vencimento	Valor
0004421.6	R-2	180081893	17/01/2019	12/2018	08/01/2019	24,94

**IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR**

Proprietário(a): **ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI**

Endereço: RUA PROJETADA 02 - R.ARAGUAIA, 132 , - RESIDENCIAL ARAGUAIA

CEP: 77.950-000

Cidade: ARAGUATINS - TOCANTINS

Localização:  
 0000002640

0004421.12.18.180081893  
 8267000000.1 24940163000.2 44211218180.9 08189300003.4





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

020  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI**  
CPF: **800.337.411-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:48 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **8636.E9FE.B42A.2970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
2280689

027  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI

**CPF:** 800.337.411-15

**ENDEREÇO:** LOC NESTE MUNICIPIO, SN, - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** ARAGUATINS - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2019 - 14h 19m 46s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)

*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI

CPF: 800.337.411-15

Certidão nº: 166048887/2019

Expedição: 10/01/2019, às 15:23:59

Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 800.337.411-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

029  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ALEXANDRE ALBERTO LIMA KAVALERSKI  
REGISTRO..... : TO-005720/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 800.337.411-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 11.01.2019 as 09:00:07.

Válido até: 28.02.2019.

Código de Controle: 61715.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



030  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-  
TO. **Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:**

camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br **CNPJ-** 04.502.733/0001-85

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, que a dispensa de licitação N°. 002/2019, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, através do sistema SEFIP/GFIP, para a Previdência Social durante o exercício de 2019. Foi devidamente publicado no Placar de avisos deste poder, nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, ainda como disposto na Lei Orgânica do Município.

Carrasco Bonito/TO, 10 de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**  
Secretário Administrativo